



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 20, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público Edital para seleção de Projetos de Extensão com recursos do Programa Complementar de Monitoria vinculado à Política da Assistência Estudantil, com base no disposto na Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA, aprovada em 23/05/2016.

**I. DO OBJETIVO**

**Art. 1º** O presente edital tem o objetivo de selecionar Projetos de Extensão a serem executados no ano letivo de 2021 no âmbito do IFBA, Campus de Vitória da Conquista. Os projetos deverão estar relacionados ao ensino, conforme exigência do parágrafo único do Art. 144 da Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

**II. DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

**Art. 2º** Segundo o Regimento Geral do IFBA, no Capítulo III do seu Regime Didático-Científico, as ações e atividades de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar a relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e **a sociedade**. As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social através da oferta de cursos e realização de projetos específicos.

**Art. 3º** Os cursos de extensão são oferecidos com o propósito de divulgar conhecimentos tecnológicos **à comunidade**.

**Art. 4º** As atividades de extensão poderão ocorrer na forma de serviços, programas culturais, consultorias, cursos, treinamentos, assessorias, transferência de tecnologias, auditorias e ações similares, visando à integração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia com os segmentos **da sociedade**.

**Art. 5º** De acordo com o Decreto Presidencial nº 7.416/2010, constitui definição importante para Projetos de Extensão, ações formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse para **a sociedade** e para a comunidade acadêmica.

**Art. 6º** São diretrizes para a elaboração dos projetos:

- I.** Partir de uma **demanda externa**, ou de iniciativa do Campus, desde que tenha a anuência expressa da comunidade/entidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização;
- II.** Ações que se articulem com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social **no entorno do Campus**;
- III.** Ter como público-alvo **prioritário** membros da comunidade **externa** ao Campus para atendimento de demandas da sociedade no desenvolvimento de ações de caráter científico, tecnológico, social, ambiental, cultural ou desportivo.

**III. DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

**Art. 7º** Os projetos, ao serem submetidos, devem ser enquadrados em uma das áreas temáticas abaixo relacionadas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

- I. Área Ambiental:** contribuição para proteção e recuperação ambiental;
- II. Transferência Tecnológica:** implantação, orientação e informe sobre o uso de técnicas produtivas em instituições, associações, cooperativas ou empresas regionais;
- III. Transferência de Tecnologia Rural:** contribuição com a produtividade e a qualidade de vida humana na zona rural por meio de técnicas e informações;
- IV. Gestão:** contribuição com a gestão de pessoas e negócios em microempresas e outras instituições;
- V. Jogos Educacionais:** promoção do uso de jogos educacionais entre estudantes, com prioridade aos jogos já desenvolvidos no campus;
- VI. Segurança do Trabalho:** realização de campanhas, trabalhos ou cursos educativos na prevenção de acidentes laborais no município;
- VII. Tema livre:** projetos não enquadrados nos temas anteriores.

**IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 8º** Serão destinados R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) provenientes da Política da Assistência Estudantil, conforme deliberação da Gestão da Assistência Estudantil (GAE) do Campus, para concessão de bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos ou superiores deste Campus durante a realização das atividades previstas nos projetos de extensão selecionados por este edital, ao longo do ano letivo de 2021.

**V. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS**

**Art. 9º** Estão aptos a submeter propostas de projetos docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo de servidores do IFBA - Campus de Vitória da Conquista, desde que não se encontrem inadimplentes com a Coordenação de Extensão (COEXT) do campus ou com a PROEX (Pró-Reitoria de Extensão), em função de projetos de extensão selecionados através de editais anteriores a 2021.

**Art. 10** Docentes substitutos só poderão participar do presente edital na condição de membros de equipe dos projetos ora propostos e submetidos, durante a vigência de seu contrato.

**Art. 11** O(a) coordenador(a) e os membros de equipe dos projetos propostos não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto.

**Art. 12** O(a) coordenador(a) de projeto proposto, se docente, deverá registrar a carga horária relativa àquele projeto em seu plano de atividades docentes (PIT), da forma como disposto na Portaria nº 2.478/2016/IFBA, que dispõe sobre a alocação da carga horária das atividades dos docentes no âmbito do IFBA.

**Art. 13** Cada servidor(a) só poderá apresentar, na condição de coordenador(a), uma única proposta, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos propostos e submetidos ao presente edital.

**Art. 14** Projetos poderão ser submetidos no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, pelo preenchimento e assinatura de minuta de projeto e termo de anuência, conforme respectivamente ANEXO I e III deste edital, e envio dos mesmos para a Coordenação Extensão através de Sistema Eletrônico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

de Informações (SEI) disponível no endereço <http://sei.ifba.edu.br>.

**Parágrafo único.** No âmbito do SEI, a submissão consistirá na abertura e encaminhamento de processo com a minuta do projeto e Termo de Anuência) para a unidade COEXT.VDC.

**Art. 15** O proponente é responsável por executar seu projeto em conformidade com normas e leis brasileiras gerais e específicas eventualmente cabíveis ao projeto, a exemplo de normas de segurança, ética e higiene. O IFBA, assim como as coordenações envolvidas, não propõe nem apoiam qualquer violação de normativos.

**Art. 16** O uso da infraestrutura existente no campus será restrito, obedecendo a Resolução 19 do CONSUP, devendo preferencialmente, os projetos serem desenvolvidos de forma não presencial em virtude o cenário pandêmico (COVID-19).

**VI. DA SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS  
SELECIONADOS**

**Art. 17** Os projetos de extensão devem atender ao estabelecido nos Arts. 1 a 6 deste edital, focando em transferir para a **comunidade externa** o conhecimento e a pesquisa **já disponível**, ou que sejam de fácil disponibilização, de forma ao projeto ocupar a maior parte de seu tempo de duração na transferência destes saberes, e não na pesquisa ou no desenvolvimento do conhecimento ou produto a ser transferido.

**Art. 18** Será avaliada a exequibilidade do projeto em relação ao seu cronograma, a disponibilidade da infraestrutura necessária à proposta, a qualificação da equipe executora e a adimplência do proponente com a COEXT.

**Art. 19** É obrigatório o envolvimento de, pelo menos, um estudante do campus em cada projeto de extensão selecionado, sendo ele bolsista e/ou voluntário.

**Art. 20** Caso o projeto não esteja de acordo com os Art. 16, 17 e 18, o mesmo será desenhado.

**Art. 21** Os resultados preliminares de seleção das propostas de projetos será divulgado endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

**Art. 22** Os resultados preliminares podem ser reavaliados após interposição de recursos em período estabelecido no cronograma deste edital, ocasião na qual proponentes poderão defender sua proposta.

**Art. 23** Uma vez divulgado o resultado preliminar de seleção, o proponente do projeto ou seu responsável legal, em se tratando de projetos propostos por estudantes, poderá interpor recurso em período igualmente estabelecido no cronograma de execução deste edital.

**Parágrafo único.** A interposição do recurso consistirá no encaminhamento, por intermédio do SEI, de formulário constante no ANEXO XI deste edital, devidamente preenchido e assinado, para a Coordenação de Extensão, na unidade COEXT.VDC.

**Art. 24** Os resultados definitivos de seleção das propostas de projetos será igualmente divulgado endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

**Art. 25** A avaliação das propostas de projetos submetidos seguirá a pontuação descrita no barema constante no ANEXO IV deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

**Art. 26** A avaliação das propostas ficará a cargo de uma Comissão de Avaliação constituída por servidores efetivos do campus que possuem formação nas áreas temáticas ou afins definidas no **Art. 44** deste edital.

**Art. 27** A comissão de avaliação será designada por portaria da Direção Geral do campus, que estabelecerá sua vigência da data de publicação da referida portaria até a publicação dos resultados definitivos de avaliação dos relatórios finais dos projetos selecionados, cabendo a ela as seguintes atribuições:

- I. Selecionar as propostas de projetos de extensão submetidas ao presente edital.
- II. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos selecionados.
- III. Avaliar os projetos selecionados ao final do período de vigência dos mesmos e em período estabelecido no cronograma deste edital.
- IV. Julgar a adimplência dos projetos selecionados.
- V. Participar do seminário de apresentação dos projetos no campus.

**Art. 28** O(a) coordenador(a) e os membros de equipes dos projetos propostos não poderão compor a Comissão de Avaliação de que trata o **Art. 26**.

**VII. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

**Art. 29** Somente estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou superiores do campus e com efetiva frequência poderão concorrer às vagas de bolsista ou voluntário, para compor as equipes dos projetos selecionados através do presente edital.

**Art. 30** Para se submeter ao processo de seleção, o estudante deverá realizar sua inscrição em formulário eletrônico a ser divulgado oportunamente no site do campus após resultado de seleção de projetos, em período estabelecido no cronograma deste edital.

**Art. 31** O estudante deverá apresentar bom desempenho acadêmico atestado por histórico escolar, ou de acordo com a conveniência do projeto, segundo critério do(a) coordenador(a) do projeto.

**Art. 32** No momento da avaliação/entrevista com o proponente do projeto, o estudante deverá apresentar documento original oficial com foto (documento de identidade, carteira de trabalho, carteira de reservista ou carteira de habilitação).

**Art. 33** A COEXT providenciará junto à CORES histórico escolar de cada candidato que tiver sua inscrição homologada e encaminhará aos respectivos coordenadores cujos projetos forem selecionados, para procederem à seleção.

**Art. 34** A seleção dos bolsistas obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e de vulnerabilidade socioeconômica descritos no barema de seleção do estudante (ANEXO VI deste edital).

**Art. 35** O critério de mérito acadêmico será avaliado pelo proponente do projeto selecionado, podendo ser composto de três notas:

- I. Avaliação escrita ou prática;
- II. Entrevista;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

**III. Histórico acadêmico.**

**Art. 36** A divulgação, as avaliações e/ou entrevistas de seleção dos estudantes serão de responsabilidade exclusiva dos respectivos proponentes responsáveis pelos projetos selecionados. As seleções devem ser realizadas em período estabelecido na seção de cronograma deste edital.

**Art. 37** Os dias, horários e locais de seleção dos candidatos ficarão a cargo dos proponentes dos projetos selecionados, a serem divulgados no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

**Art. 38** O coordenador do projeto calculará a média aritmética das notas I, II e/ou III multiplicada pelo peso 70% (ou 0,7) de cada estudante que se candidatou ao seu projeto, referente ao critério de mérito acadêmico. Após isso, encaminhará tais resultados para a COEXT.

**Art. 39** O critério de vulnerabilidade socioeconômica será composto por uma nota de 1 a 10, referente à situação socioeconômica do estudante. Este critério será avaliado pelo setor de Serviço Social do Campus, que multiplicará a nota obtida pelo candidato pelo peso de 30% (ou 0,3), em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil em vigor no IFBA.

**Art. 40** A nota final do estudante será a soma da nota obtida pelo critério do mérito acadêmico com a nota obtida pelo critério socioeconômico.

**Art. 41** O resultado da seleção dos estudantes será divulgado no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

**Art. 42** Uma vez selecionado, o estudante deverá apresentar à COEXT:

- I.** Termo de compromisso constante no ANEXO VII deste edital devidamente preenchido e assinado;
- II.** Comprovante de matrícula;
- III.** Cópia de documento de identidade;
- IV.** Dados bancários (para pagamento da bolsa);
- V.** Currículo Lattes;
- VI.** Plano de Trabalho constante no ANEXO II deste edital devidamente preenchido e assinado pelo discente e pelo coordenador do projeto .

**Art. 43** Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão dedicar uma carga horária de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto, a serem registradas mensalmente em folha de frequência constante no ANEXO VIII deste edital. A folha de frequência deverá ser entregue à COEXT no final de cada mês, assinada pelo estudante e pelo coordenador do projeto, a partir do que se solicitará pagamento da bolsa daquele mês junto ao setor financeiro do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

**VIII. DAS BOLSAS**

**Art. 44** Serão disponibilizadas 07(sete) bolsas a estudantes para atuarem nos projetos selecionados, com vigência de três meses, no período de 01/10/2021 a 31/12/2021, com valor mensal de R\$ 300,00 e a serem distribuídas por área temática com o objetivo de fortalecê-las, conforme quadro abaixo:

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>
Área Ambiental	1
Transferência Tecnológica	1
Transferência de Tecnologia Rural	1
Gestão	1
Jogos Educacionais	1
Segurança do Trabalho	1
Tema livre	1

**Art. 45** Cada projeto selecionado poderá ser contemplado, a princípio, com apenas uma bolsa. Caso o quantitativo de projetos selecionados de cada área temática vier a ser inferior ao quantitativo de bolsas disponibilizadas para a área temática, a bolsa remanescente será redistribuída por ordem de classificação entre aqueles projetos de outras áreas temáticas que ainda não tenham sido contemplados com bolsas ou cujos proponentes solicitaram mais de uma bolsa.

**Art. 46** A bolsa poderá ser interrompida e reiniciada, caso o calendário sofra alterações por motivo de paralisações ou outros quaisquer.

**Art. 47** O pagamento das bolsas aos estudantes será realizado exclusivamente via rede bancária. Cada estudante selecionado para atuar como bolsista ficará responsável em entregar seus dados bancários à COEXT em tempo hábil.

**Art. 48** O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 9.394/1996, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional).

**Art. 49** É vedado o acúmulo das bolsas ofertadas por este edital, durante a vigência destas, com quaisquer outras bolsas, com exceção daquelas oriundas do PAAE (Programa de Assistência e Apoio ao estudante).

**Art. 50** É vedada a participação do estudante bolsista selecionado por este edital em atividades de estágio, a menos que o projeto e o estágio tenham o mesmo objetivo no mesmo tema.

**Art. 51** O coordenador do projeto, a equipe de servidores envolvida, os estudantes bolsistas e os voluntários receberão certificados de acordo com sua função descrita no projeto e no relatório. Os certificados de cursos serão assinados pelos coordenadores do projeto e da COEXT.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

**IX. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

**Art. 52** Constituem motivos para desligamento do bolsista:

- I.** Conclusão ou abandono do curso;
- II.** Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- III.** Descumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- IV.** O não cumprimento das atividades do projeto;
- V.** Impedimento relacionado com a continuidade do projeto por parte do coordenador do projeto, tanto de ordem administrativa como acadêmica;
- VI.** Constatação de descumprimento do disposto no presente edital, bem como descumprimento do disposto no termo de compromisso firmado pelas partes.

**Art. 53** A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Para tanto, será necessário o preenchimento de formulário de desligamento, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A substituição do bolsista ou do coordenador poderá ser feita apenas uma vez antes de ultrapassar 2/3 (dois terços) do período de vigência da bolsa.

**Art. 54** Havendo desistência ou desligamento de bolsista de determinado projeto, deverá ser convocado para substituí-lo o próximo candidato com maior pontuação que conste na lista de classificação de seleção promovida pelo processo seletivo deste edital, pelo que convém que o proponente do projeto selecione mais de um estudante em sua seleção.

**Art. 55** Não havendo mais candidatos interessados, classificados na lista de classificação, novo processo seletivo extemporâneo poderá ser realizado pelo coordenador do projeto, desde que tal seleção seja finalizada antes de 2/3 (dois terços) do período de vigência da bolsa.

**Parágrafo único.** Para a realização do processo seletivo extemporâneo, devem ser observadas as mesmas disposições contidas na seção de participação e seleção de estudantes deste edital, no tocante aos critérios de seleção.

**X. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do edital	27/08/2021
Submissão das propostas	27/08 a 01/09/2021
Homologação das Inscrições	02/09/2021
Resultados preliminares de seleção das propostas	05/09/2021
Interposição de recursos de seleção das propostas	06/09/2021
Resultados definitivos de seleção das propostas após julgamento dos recursos	07/09/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

Inscrições ( <i>online</i> ) de estudantes	08/09 a 16/09/2021
Homologação de inscrições de estudantes	17/10/2021
Seleção de estudantes pelos proponentes dos projetos	20/09 a 23/09/2021
Avaliação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes selecionados	24/09 a 27/09/2021
Resultado preliminar de seleção dos estudantes	28/09/2021
Interposição de recursos dos estudantes	29/09/2021
Resultado definitivo de seleção dos estudantes	30/09/2021
Período de atividades dos projetos selecionados	01/10/2021 a 31/12/2021
Apresentação de relatório final	31/01/2022
Avaliação dos relatórios finais	A ser divulgado
Resultado preliminar da avaliação dos relatórios finais	A ser divulgado
Interposição de recursos e adequação dos relatórios finais	A ser divulgado
Resultado definitivo da avaliação dos relatórios finais	A ser divulgado
Apresentação de resultados dos projetos em seminário	A ser divulgado

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 56** O cronograma de execução deste edital estará suscetível a alterações, a critério da COEXT, desde que divulgadas oportunamente no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

**Art. 57** Ao final do projeto, se houver envolvimento de instituições parceiras, caberá ao coordenador do projeto providenciar relatório junto a estas instituições, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste edital.

**Art. 58** Ao final do projeto, cada estudante bolsista e/ou voluntário deverá entregar ao coordenador do projeto seu relatório final (conforme modelo constante no ANEXO IX deste edital), de caráter individual, no qual conste resultados por ele obtidos, apresentando-os posteriormente em seminário a ser realizado em período oportuno.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações expressas no caput deste artigo implicará em inadimplência dos estudantes.

**Art. 59** Os coordenadores dos projetos deverão, obrigatoriamente, ao final do projeto, entregar à COEXT relatórios aludidos nos **Art. 57 e 58**, além de relatório final com seus próprios resultados (conforme modelo constante no ANEXO X deste edital), a serem apresentados posteriormente em seminário a ser realizado em período oportuno.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações expressas no caput deste artigo implicará na





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

inadimplência dos coordenadores dos projetos.

**Art. 60** A submissão de projetos por parte dos coordenadores e a inscrição dos estudantes implicam em plena concordância com os termos do presente edital.

**Art. 61** Os casos não previstos e omissos no presente edital, relacionados às bolsas dos estudantes, serão resolvidos pela Coordenação de Programas Complementares de Iniciação Científica e de Monitoria de Projetos de Extensão.

Gabinete do Diretor-Geral do IFBA ,Campus Vitória da Conquista, em 27 de agosto de 2021.

Felizardo Adenilson Rocha  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**

**ANEXO I**

**PROJETO**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Área Temática:</b>	
<b>Instituições Parceiras:</b>	
<b>Coordenador:</b>	
<b>Carga Horária Total dedicada ao Docente com o Projeto:</b>	
<b>Titulação:</b>	<b>Regime de Trabalho:</b>
<b>Coordenação (Sigla):</b>	<b>Matrícula (SIAPE):</b>
<b>Telefone e Ramal (Coordenação):</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Público-Alvo</b> (Comunidade Externa a ser beneficiada com o projeto)	
<b>Forma de Divulgação do Projeto para alcançar o Público-Alvo</b> (por definição de extensão e pelo disposto nos Art. 2 e 6 do edital, não entende-se discentes e servidores pertencentes ao IFBA como público-alvo)	
<b>Estimativa de Número de Pessoas beneficiadas na Sociedade:</b>	
<b>Número desejado de Bolsistas:</b>	
<b>Equipe Proponente (Executora do Projeto) e sua Qualificação</b> (se a equipe composta por servidores e discentes não possuir formação adequada para executar o projeto, ele poderá ser reprovado)	
<b>Infraestrutura Existente Disponível Necessária</b> (se não se dispõe da infraestrutura necessária, o projeto não é exequível e será reprovado)	
<b>Objetivos do Projeto:</b>	
<b>Justificativa do Projeto</b> (necessário destacar a importância de projeto)	
<b>Metodologia para alcançar os Objetivos propostos:</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO I**

<b>Metodologia de Avaliação de Andamento do Projeto:</b> (descrição detalhada de como será verificado se o andamento do projeto está de acordo com a proposta para atingir os objetivos dentro do cronograma)	
<b>Data e Horário de Avaliação e/ou Entrevista de Seleção dos Estudantes</b> (conforme cronograma de atividades estabelecido no edital)	
<b>Requisitos necessários aos Candidatos a Bolsistas:</b>	
<b>Cronograma de Execução</b> (descrição das atividades do projeto com períodos de execução)	
<b>Resultados Esperados:</b>	
<b>Referências:</b>	
<b>Data e Assinatura</b>	
Vitória da Conquista, ____/____/____	_____ <b>Assinatura do(a) Coordenador(a)</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA**

<b>COORDENADOR(A):</b>
<b>TÍTULO:</b>
<b>ÁREA TEMÁTICA:</b>
<b>RESUMO</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)</b>
<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<b>LOCAL E DATA</b>
Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do(a) Coordenador(a)
_____
Assinatura do(a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO III**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

<b>PROJETO:</b>		
<b>COORDENADOR(A):</b>		
<b>INSTITUIÇÃO PARCEIRA</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Representante:</b>		
<b>OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA PARA O PROJETO</b>		
<b>EXPECTATIVAS DO IFBA EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO PARCEIRA</b>		
<b>EXPECTATIVAS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA EM RELAÇÃO AO IFBA</b>		
<b>DATA E ASSINATURA</b>		
Vitória da Conquista, ____/____/____	Assinatura do(a) Coordenador(a)	Assinatura do(a) Representante







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO IV**

<b>AVALIADORES</b>	
<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>LOCAL E DATA</b>	
Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2021	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**  
**ANEXO V**

**BAREMA DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE (CONFIDENCIAL)**

<b>PROJETO:</b>			
<b>COORDENADOR(A):</b>			
<b>estudante:</b>			
ITEM	PONTUAÇÃO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA
<b>A) ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR (0 a 10)</b> (conforme histórico escolar)		<b>70%</b>	<i>Média aritmética das pontuações (A e B) ou (A, B e C) multiplicadas pelo peso 0,7</i>
<b>B) NOTA DE ENTREVISTA (0 a 10)</b> (avaliação obrigatória)			
<b>C) NOTA DE AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU PRÁTICA (0 a 10)</b> (avaliação opcional)			
<b>D) VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (0 A 10)</b> (conforme Art. 161 do Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA)		<b>30%</b>	<i>Pontuação multiplicada pelo peso 0,3</i>
<b>TOTAL DE PONTOS (0 a 10) =</b> MÉRITO (A, B, C) + VULNERABILIDADE (D)			
AVALIADORES			
NOME COMPLETO		ASSINATURA	
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORIA DE PROJETOS DE EXTENSÃO			
Vitória da Conquista, ____/____/____		_____ Assinatura	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021**  
**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus de Vitória da Conquista, declaro, para fins de comprovação junto ao **Programa Complementar de Monitoria de Extensão** vinculado à Política de Assistência Estudantil, conhecer o **Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil** em vigor no IFBA, bem como o teor completo do Edital nº 011/2021. Declaro, ainda, cumprir as obrigações referentes a minha participação no projeto intitulado \_\_\_\_\_

DADOS DO ESTUDANTE			
Matrícula		Curso	
Data de Nascimento		CPF	
Identidade			
Naturalidade			
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefones			
E-mail			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:		Conta-Corrente:	
DATA E ASSINATURA			
Vitória da Conquista, ____/____/____		_____ Assinatura do(a) estudante	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO VII**

Cumprimento das atividades pelo estudante conforme estabelecido no projeto	( ) Sim ( ) Não
Cumprimento da carga horária pelo estudante conforme estabelecido no projeto	( ) Sim ( ) Não
<b>AVALIAÇÃO MENSAL DO ANDAMENTO DO PROJETO PELO(A) COORDENADOR(A)</b>	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
<b>AVALIAÇÃO MENSAL DO ANDAMENTO DO PROJETO PELO(A) estudante</b>	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
_____	_____
Assinatura do(a) Coordenador(a)	Assinatura do(a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO VIII**

**RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

<b>PROJETO</b>	
<b>INSTITUIÇÃO</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>	
<b>OS OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA NESTE PROJETO FORAM ALCANÇADOS?</b>	
<b>ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS OBSERVADOS NESTA PARCERIA</b>	
<b>SUGESTÕES DE MELHORIAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DO IFBA</b>	
<b>DATA E ASSINATURA</b>	
Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____	_____ Assinatura do(a) Representante Institucional





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO IX**

**RELATÓRIO INDIVIDUAL FINAL DO BOLSISTA**

<b>PROJETO</b>	
<b>COORDENADOR</b>	
<b>ESTUDANTE</b>	
<b>Resumo das atividades desenvolvidas</b>	
<b>Houve prejuízos às atividades acadêmicas regulares?</b>	( ) Sim ( ) Não
<b>Houve contribuição para a sua formação?</b>	( ) Sim ( ) Não
<b>Aspectos positivos e negativos vivenciados pelo estudante nesta experiência</b>	
<b>Sugestões de melhorias para o Programa de Monitoria de Projetos de Extensão</b>	
<b>Avaliação do(a) coordenador(a) sobre o relatório do estudante</b>	
<b>Local e Data</b>	Vitória da Conquista, ____/____/____
<b>Assinaturas</b>	
_____ estudante	_____ Coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO X**

**RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>Coordenador:</b>		
<b>Estudantes Bolsistas:</b>		
<b>Estudantes Voluntários:</b>		
<b>Período:</b>		
<b>Nº Telefone:</b>	<b>Nº Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>OBJETIVOS DESCRITOS NO PROJETO ORIGINAL</b>		
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b> (enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado)		
<b>DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b> (enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação e as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 011/2021  
ANEXO X**

<b>RESULTADOS OBTIDOS</b> (informe os resultados obtidos no período relatado)	
<b>OBJETIVOS NÃO ALCANÇADOS</b> (acompanhados das devidas justificativas)	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> (Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os ao presente relatório)	
<b>DATA DE RELATÓRIO</b>	
Vitória da Conquista, ____/____/____	_____ Assinatura de(a) Coordenador(a)
<b>PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO</b>	
( ) APROVADO ( ) NÃO APROVADO	Vitória da Conquista, ____/____/____
<b>COMENTÁRIOS</b> (se necessário)	
..... ..... ..... .....	
<b>MEMBROS (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO)</b>	
<b>Nome Completo</b>	<b>Assinatura</b>

